



## PORTARIA N.º 05/2021/DPMG/ITUIUTABA.

*Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos e estabelece os substitutos automáticos na Comarca de Ituiutaba/MG.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Ituiutaba/MG, no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

CONSIDERANDO a Portaria 01/2021, da Coordenação Local de Ituiutaba, que trata da divisão de atribuições dos Defensores Públicos na comarca de Ituiutaba;

RESOLVE

**Art. 1º.** Mantidas as disposições da Portaria 01/2021/DPMG/ITUIUTABA, as substituições relativas a período de férias ou afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma:

I – a Defensora Pública Mirian Luce Alves de Araújo será a substituta automática do Defensor Público Francis Junio de Oliveira;



II – o Defensor Público Francis Junio de Oliveira será o substituto automático da Defensora Pública Mirian Luce Alves de Araújo;

III – a Defensora Pública Mônica Alves da Costa será a substituta automática da Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli Bozola;

IV – a Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli Bozola será a substituta automática da Defensora Pública Mônica Alves da Costa;

**Art. 2º.** Na hipótese de remoção de um dos Defensores Públicos Cooperadores, a escolha de vagas de cooperação respeitará os seguintes critérios, sucessivamente:

I – Antiguidade no órgão de Defensor Público Cooperador na comarca;

II – Regra do artigo 71, §1º, da Lei Complementar nº 65/03.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor no dia 08 de outubro de 2021.

Ituiutaba, 8 de outubro de 2021.

Francis Junio de Oliveira  
Coordenação Local  
Unidade DPMG de Ituiutaba